



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS
Unidade Demandante: Secretarias Diversas
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Patrimonial
Modalidade sugerida: Pregão - Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)
Critério de julgamento: Menor preço por lote.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As diversas Secretarias do Município de São Marcos possuem prédios, instalações e espaços públicos que necessitam de sistemas adequados de segurança patrimonial para proteção dos bens públicos, controle de acesso, monitoramento de ambientes e prevenção de ocorrências como furtos, invasões, vandalismo e depredações.

Em razão da expansão das estruturas públicas, da necessidade de modernização dos sistemas existentes, da substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, torna-se necessária a aquisição de equipamentos de segurança patrimonial destinados à implantação, ampliação e manutenção desses sistemas.

A insuficiência desses equipamentos compromete a segurança das instalações públicas, dificulta o monitoramento dos bens municipais e pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público, além de reduzir a capacidade da Administração em adotar medidas preventivas de segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de disponibilizar equipamentos de segurança patrimonial compatíveis com as demandas das Secretarias Municipais, garantindo melhores condições de monitoramento, controle de acesso e proteção do patrimônio público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento administrativo das Secretarias demandantes e alinhada às necessidades permanentes da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, na forma da legislação vigente, como condição de habilitação para participação no certame.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os equipamentos de segurança ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais normas pertinentes aos respectivos equipamentos, quando aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, apresentando desempenho, durabilidade e confiabilidade compatíveis com sua utilização em prédios e espaços públicos, devendo possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, quando prevista para o produto.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Quando houver previsão do fabricante, deverá ser assegurada assistência técnica durante o período de garantia.

A solução adotada deverá assegurar o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade dos equipamentos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

Em razão da natureza do objeto, não será permitida a subcontratação, nem será exigida garantia contratual, sem prejuízo da garantia legal e da garantia oferecida pelo fabricante para os equipamentos fornecidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes para suprir a necessidade de aquisição de equipamentos de segurança patrimonial destinados à proteção dos prédios públicos, bens, instalações e demais espaços pertencentes ao Município de São Marcos.

Durante a análise, foram identificadas as seguintes possibilidades para atendimento da necessidade:

a) Aquisição por compras diretas e pontuais conforme necessidade:

Essa alternativa consiste na realização de aquisições isoladas à medida que surgem as demandas das Secretarias Municipais. Contudo, essa solução apresenta desvantagens, como maior tempo para atendimento das necessidades, aumento do número de processos administrativos, risco de indisponibilidade dos equipamentos quando necessários e perda de economicidade em razão da realização de contratações fragmentadas, bem como caracterizar fracionamento indevido de despesas.

b) Contratação para fornecimento integral em parcela única:

Nessa modalidade, todos os equipamentos estimados seriam adquiridos de uma única vez. Entretanto, essa alternativa mostra-se inadequada, considerando que as necessidades das Secretarias ocorrem de forma variável ao longo da vigência da contratação, podendo resultar na aquisição antecipada de equipamentos sem necessidade imediata, comprometimento

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

desnecessário de recursos orçamentários, necessidade de armazenamento e risco de obsolescência tecnológica de determinados equipamentos.

c) Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança patrimonial:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para a Administração Pública, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, otimiza a aplicação dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz o número de procedimentos licitatórios para aquisições recorrentes e assegura maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à implantação, ampliação, substituição e manutenção dos sistemas de segurança patrimonial.

Verificou-se, ainda, por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, que a utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de segurança patrimonial é prática amplamente adotada, apresentando resultados satisfatórios quanto à economicidade, eficiência administrativa, competitividade e atendimento das necessidades institucionais.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança patrimonial é a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades do Município de São Marcos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança patrimonial para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando que os equipamentos sejam adquiridos à medida que surgirem demandas de implantação, ampliação, substituição ou modernização dos sistemas de segurança dos prédios e espaços públicos municipais.

A solução possibilita maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à proteção do patrimônio público, contribuindo para o controle de acesso, monitoramento de ambientes, prevenção de invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a segurança dos bens e das instalações municipais.

Os equipamentos serão agrupados em lotes compostos por itens de características semelhantes e compatíveis entre si, quando tecnicamente justificável, visando proporcionar maior eficiência logística, operacional e administrativa na execução

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

da contratação, sem prejuízo da competitividade do certame e observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de aquisições e consumo dos exercícios anteriores, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais participantes e na previsão de necessidades relacionadas à implantação, ampliação, substituição, modernização e manutenção dos sistemas de segurança patrimonial dos prédios e espaços públicos municipais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram considerados, ainda, os registros de utilização dos equipamentos, a necessidade de reposição em razão do desgaste ou obsolescência tecnológica, a ampliação de sistemas de monitoramento e controle de acesso, bem como as demandas recorrentes das unidades administrativas para garantir a segurança do patrimônio público.

Os quantitativos detalhados dos equipamentos que compõem a presente contratação, bem como o agrupamento dos itens em lotes de características semelhantes e compatíveis, encontram-se devidamente discriminados no Termo de Referência, documento integrante da fase de planejamento da contratação, que consolida as necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes.

As memórias de cálculo utilizadas para definição dos quantitativos constam nos documentos que instruem o presente processo administrativo, elaboradas a partir das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e do histórico de aquisições da Administração.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços será realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em bancos públicos, tais como o Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Licitacon, bem como em mídias especializadas e outras fontes admitidas pela legislação.

O valor de referência da contratação será obtido por meio de pesquisa realizada no sistema **Banco de Preços**, ferramenta especializada que consolida informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável.

A metodologia para definição do valor estimado observará os critérios previstos na legislação, utilizando, quando cabível, a média, a mediana ou outro método estatístico adequado sobre os valores válidos obtidos, de forma a refletir os preços praticados no mercado e assegurar a economicidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A licitação será realizada pelo critério de julgamento **por lotes**, mediante o agrupamento de equipamentos de segurança patrimonial com características, funcionalidades e destinação semelhantes.

A adoção do parcelamento em lotes justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos e seus respectivos acessórios, bem como de proporcionar maior eficiência logística, operacional e administrativa na execução contratual. O agrupamento de itens correlatos favorece o fornecimento integrado de equipamentos pertencentes ao mesmo sistema de segurança, reduzindo a possibilidade de incompatibilidades entre componentes e facilitando a gestão da contratação.

Além disso, a divisão do objeto em lotes mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo maior organização na execução do contrato, racionalização dos procedimentos de aquisição e atendimento mais eficiente das demandas das Secretarias Municipais, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Os lotes foram definidos considerando a natureza dos equipamentos, sua compatibilidade técnica, a dinâmica de comercialização praticada pelo mercado e a necessidade de padronização dos sistemas de segurança patrimonial utilizados pelo Município, em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com eventual contratação de **serviços de mão de obra especializada para instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de segurança patrimonial**.

Embora o fornecimento dos equipamentos possa ocorrer de forma independente, a plena operacionalização de parte dos itens, tais como câmeras de segurança, gravadores (DVR/NVR), portões eletrônicos, motores, cercas elétricas, interfones, controladores de acesso, alarmes e demais equipamentos correlatos, poderá depender da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção.

Ressalta-se, contudo, que a contratação dos equipamentos e a contratação da mão de obra especializada constituem objetos distintos, podendo ser realizadas por meio de processos licitatórios próprios, conforme a conveniência e o planejamento da Administração, sem prejuízo da execução da presente contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir a disponibilidade de equipamentos de segurança patrimonial destinados à proteção dos prédios públicos, instalações, bens e demais espaços pertencentes ao Município de São Marcos.

Busca-se fortalecer os sistemas de monitoramento, controle de acesso e proteção do patrimônio público, contribuindo para a prevenção de furtos, invasões, vandalismo e outras ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações municipais.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Pretende-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, possibilitando a implantação, ampliação, substituição e modernização dos sistemas de segurança conforme a necessidade, bem como otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e realizadas de forma parcelada.

Como resultados esperados, destacam-se o aumento da segurança patrimonial, a preservação dos bens públicos, a melhoria das condições de monitoramento e controle dos espaços públicos, a continuidade das atividades administrativas e a maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se identificam providências prévias a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação pretendida, uma vez que a estrutura existente é suficiente para o recebimento e acompanhamento da execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos de segurança patrimonial poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, componentes eletrônicos, cabos, baterias, fontes de alimentação, embalagens e demais materiais ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, a Administração promoverá o uso racional dos equipamentos, buscando prolongar sua vida útil por meio da adequada utilização e manutenção, bem como observará a legislação ambiental vigente quanto ao descarte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, priorizando, sempre que possível, a logística reversa e a reciclagem dos materiais.

Sempre que viável e compatível com o interesse público, poderão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, durabilidade, qualidade e possibilidade de manutenção, observando-se os princípios da sustentabilidade, da competitividade e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Marcos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada para garantir maior eficiência, economicidade, flexibilidade e celeridade nas aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança patrimonial conforme a demanda da Administração.

A contratação contribuirá para a implantação, ampliação, modernização e substituição dos sistemas de segurança dos prédios e espaços públicos municipais, promovendo maior proteção ao patrimônio público, melhor controle de acesso,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

monitoramento dos ambientes e prevenção de ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações e dos bens municipais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Marcos, 14 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE INTERIOR

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900